



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0005550-69.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da formadora, Juíza de Direito **Lorena Paola Nunes Boccia**, para ministrar o curso **O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e suas Funcionalidades, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, previsto para acontecer no período de 3 a 15 de agosto de 2023, modalidade EaD, sendo encontros síncronos e assíncronos no Moodle, com carga horária no total de 12h/a.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1528344), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da formadora, Juíza de Direito **Lorena Paola Nunes Boccia**, portadora do CPF sob o nº 008.817.101-99, no valor total de **R\$ 2.956,00** (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 29/07/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1533738** e o código CRC **CD4F00DB**.